

Chamada pública de seleção de expositores para a Feira de Economia Solidária do SNCT 2025

Câmpus Jaraguá do Sul - Centro

A Direção Geral do Câmpus Jaraguá do Sul – Centro do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), por meio da comissão organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT 2025 - IFSC Câmpus Jaraguá do Sul - Centro, torna pública a chamada de seleção de expositores para a Feira de Economia Solidária da SNCT 2025.

1. Da finalidade

1.1. A presente chamada tem como objetivo selecionar expositores para a Feira de Economia Solidária do SNCT 2025, que será realizada no dia 23 de outubro de 2025 no Câmpus Jaraguá do Sul – Centro.

2. Do cronograma

2.1. As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

DATA	EVENTO
24 de setembro de 2025	Lançamento da chamada
24 de setembro a 18 de outubro de 2025	Período de inscrições por meio de formulário eletrônico CLIQUE AQUI
Até 19 de outubro de 2025	Divulgação do resultado parcial
Até 20 de outubro de 2025	Período para recursos pelo e-mail snct.jar@ifsc.edu.br (Até 16h)
Até 20 de outubro de 2025	Divulgação do resultado final e convocação dos expositores (Após 20h)
Até 21 de outubro de 2025	Confirmação da participação pelo e-mail snct.jar@ifsc.edu.br
Até 22 de outubro de 2025	Prazo máximo para serem chamados outros participantes em caso de desistência
23 de outubro de 2025 (9h às 17h)	Realização da Feira de Economia Solidária do SNCT 2025 – Câmpus Jaraguá do Sul - Centro

3. Dos participantes e número de vagas

3.1. Poderão participar do processo de seleção de expositores da Feira de Economia Solidária do SNCT 2025 – Câmpus Jaraguá do Sul - Centro:

- Empreendimentos solidários (cooperativas) dos diversos ramos agropecuários, artesanato, culturais etc.;
- Associações, ONGs e entidades filantrópicas;
- Coletivos formados pelos cursos Mulheres Mil e grupos étnicos;
- Empreendimentos de alunos e ex-alunos do IFSC.

Parágrafo único. Casos omissos e organizações que não se enquadram em nenhum dos quesitos acima, terão

sua inscrição avaliada pela comissão organizadora.

3.2. Para compor a Feira de Economia Solidária serão disponibilizados até 12 estandes (balcões e/ou mesas/cadeiras), distribuídos por segmento, conforme lista abaixo:

- A. Empreendimentos solidários (cooperativas) - 25% das vagas
- B. Associações, ONGs e entidades filantrópicas - 25% das vagas
- C. Coletivos formados pelos cursos Mulheres Mil e grupos étnicos - 25% das vagas
- D. Empreendimentos de alunos e ex-alunos do IFSC - 25% das vagas

3.3. Não havendo preenchimento das vagas dispostas no item 3.2 desta chamada, elas serão redistribuídas a critério da comissão organizadora, e de acordo com os critérios de seleção (item 5.1.1).

4. Da inscrição

4.1. As inscrições serão realizadas de 24 de setembro a **18 de outubro de 2025** por formulário online, disponibilizado em <https://www.ifsc.edu.br/en/snct/jaragua/centro>.

4.2. No momento da inscrição, será necessário informar os dados das pessoas que irão ao evento (até duas por expositor), a lista de produtos que pretende comercializar e as necessidades de infraestrutura, além de anexar os documentos comprobatórios de sua condição, conforme cada categoria constante no item 3.1.

4.2.1. Os documentos aceitos para comprovação, serão os seguintes:

Categoria A e B:

- Declaração e/ou CADSOL/SC e/ou Inscrição de MEI
- Registro no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social; ou
- Certificado de Utilidade Pública Federal; ou
- Certificados de Utilidade Pública Estadual; ou
- Certificado de Utilidade Pública Municipal; ou
- CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Categoria C:

- Comprovação da participação no Mulheres Mil ou autodeclaração étnica no caso de grupos étnicos.

Categoria D:

- Comprovante de matrícula atualizado, no caso de discentes; certificado de conclusão de curso, diploma ou declaração de conclusão de curso, no caso de egressos.

4.2.2. Em caso de dificuldades no preenchimento da inscrição, o candidato pode entrar em contato com a coordenação da Feira de Economia Solidária, preferencialmente pelos seguintes meios:

- a) E-mail: snct.jar@ifsc.edu.br;
- b) Telefone: (47) 32768700/ (47) 991803962;
- c) IFSC Câmpus Jaraguá do Sul - Centro, presencialmente.

4.3. Caso a análise documental da inscrição identifique a ausência de documentos obrigatórios, o candidato será desclassificado.

5. Da seleção e convocação de expositores

5.1. Havendo mais expositores interessados que o número de vagas disponíveis, a seleção levará em conta:

5.1.1. Havendo mais expositores para um mesmo segmento de vagas, será considerada a seguinte ordem de critérios:

1. Vínculo com o IFSC - Estudante ativos do IFSC e seus familiares (anexar comprovante de matrícula);
2. Vínculo com o IFSC - Egressos do IFSC e seus familiares (anexar certificado de conclusão de curso, diploma ou declaração de conclusão de curso);
3. Ter participado de outras feiras de economia solidária promovidas pelo IFSC (anexar declaração de participação emitida pelo organizador da feira);
4. Expositores residentes em Jaraguá do Sul (anexar comprovante de residência);
5. Maior diversidade de itens comercializados pelo expositor.

5.3. A divulgação do resultado parcial de selecionados será realizada até o dia **19 de outubro de 2025** em <https://www.ifsc.edu.br/en/snct/jaragua/centro>.

5.4. Os candidatos poderão submeter recurso ao resultado nos dias **19 e 20 de outubro de 2025 (Até as 16h)**, para o e-mail snct.jar@ifsc.edu.br

5.5. O resultado final e convocação dos selecionados será no dia **20 de outubro de 2025 (Após 20h)**, no site do evento - <https://www.ifsc.edu.br/en/snct/jaragua/centro> e pelo e-mail informado no momento da inscrição.

5.6. Os candidatos selecionados terão até **21 de outubro de 2025** para confirmar sua participação no evento por meio de resposta ao e-mail de convocação.

5.7. Caso o participante selecionado não confirme sua participação até **21 de outubro de 2025**, estará automaticamente impedido de participar como expositor e a comissão organizadora convocará outro que tenha cumprido os critérios de seleção.

5.8. Em caso de desistência, a comissão organizadora poderá chamar os demais candidatos, em ordem de seleção, até o dia **22 de outubro de 2025**.

5.9. Se necessário, a comissão organizadora realizará uma segunda chamada.

6. Da exposição

6.1 A Feira será realizada no dia 23 de outubro, das 9h às 17h, em espaço específico destinado pela comissão organizadora do SNCT 2025 – Câmpus Jaraguá do Sul -Centro.

6.1.1. Os expositores poderão acessar o espaço a partir das 8h para montagem e organização dos materiais.

6.2. Os expositores selecionados terão direito a somente um espaço na Feira, atendendo ao limite de vagas disponíveis para esta seleção (item 3.2).

6.2.1. Expositores que necessitem de infraestrutura específica, como tomadas, deverão informar essas necessidades na inscrição.

6.2.2. A localização de cada empreendimento dentro da Feira será definida pela comissão organizadora do SNCT 2025.

6.3. Para cada expositor selecionado poderão ser credenciadas até duas pessoas para acesso ao evento.

6.3.1. Os estandes deverão ter pelo menos uma pessoa disponível para atendimento durante todo o período de realização da Feira.

6.4. Cada expositor selecionado deverá levar quantidade suficiente de seus produtos destinados à exposição, venda e degustação, assim como utensílios auxiliares (copos, guardanapos, talheres, palitos, facas, tábuas de corte etc.).

6.5 A limpeza e organização do espaço de exposição é de responsabilidade dos expositores.

6.6 A responsabilidade pelo transporte, comercialização, carga e descarga dos produtos será inteiramente dos expositores.

6.6.1. No caso de alimentos perecíveis e/ou que necessitem de refrigeração, os expositores são responsáveis pelo seu transporte e acondicionamento.

6.7. A qualidade dos produtos ofertados pelo empreendimento selecionado para a Feira de Economia Solidária é de inteira responsabilidade do expositor.

6.8. Todos os produtos ofertados devem estar em acordo com as legislações vigentes em relação ao seu transporte, acondicionamento e comercialização.

6.8.1. Os produtos comercializados devem estar de acordo com o permitido para venda em instituições de ensino e para menores de idade.

6.9. A comissão organizadora não se responsabiliza por perdas, danos ou quebras de qualquer natureza, inclusive por falta ou queda de energia elétrica.

7. Das disposições finais

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do SNCT 2025 – Câmpus Jaraguá do Sul -Centro.

7.2 A comissão organizadora atende exclusivamente pelo e-mail snct.jar@ifsc.edu.br.